

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes a mim outorgados pela **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ENTIDADES CULTURAIS NÃO LUCRATIVAS – ANEC**, à advogada, **Ana Carolina Paulon Capozzi**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 356.133, nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 293, em trâmite no e. Supremo Tribunal Federal, enquanto integrante do escritório CESNIK, QUINTINO & SALINAS, situado na Avenida Paulista, 1776, 18º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01310-200, telefone (11) 3660-0300.

São Paulo, 10 de abril de 2019.



Juliana Santos Vilela
OAB/SP 234.477